



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Faço saber que a vista do Projeto de Lei nº 02/03 lêncio do Prefeito sobre o Pro. de Lei nº 02/2003, decorrido o prazo do art. 29, 3º, da Lei Orgânica Municipal, o Presi Dá Denominação. dente da Câmara Munici pal PROMULGA nos termos do art. pertinente da Lei Or gânica, a seguinte Lei nº 330.

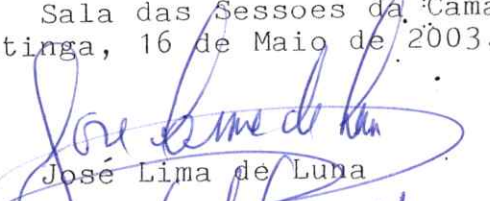
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Japara tina, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

José Lima de Luna
Presidente

Art. 1º - A Rua localizada no Povoado Bitingui, neste Município, com início na residência do Sr. Dijacir Xavier até o terreno da Srª Niete Trindade, com extensão aproximadamente de 200 (duzentos) metros, fica denominada de RUA BENEDITO BUARQUE BANDEIRA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

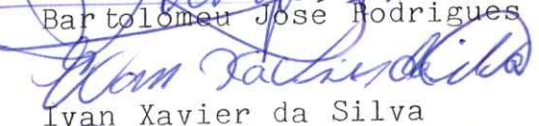
Sala das Sessões da Câmara Municipal, em Japaratinga, 16 de Maio de 2003.


José Lima de Luna

-Presidente


Bartolomeu José Rodrigues

-1º Secretário


Ivan Xavier da Silva

-2º Secretário


Cicera Ma T. Wanderlei

-3º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Projeto de Lei nº 02/03

330

APROVADO
Em 15/05/03
PRESIDENTE

Dá Denominação.

A Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

DECRETA:

Art. 1º - A Rua localizada no Povoado do Bitingui, neste Município, com início na residência do Sr. Djacir Xavier até o terreno da Sra. Niete Trindade, com extensão aproximadamente de 200 (duzentos) metros, fica denominada de RUA BENEDITO BUARQUE BANDEIRA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Japaratinga, 15 de Maio de 2003.

Ivan Xavier da Silva
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Projeto de Lei nº 02/03.

Dá Denominação.

A Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

DECRETA:

Art. 1º - A Rua localizada no Povoado do Bitingui, neste Município, com início na residência do Sr. Djacir Xavier até o terreno da Srª. Niete Trindade, com extensão aproximadamente de 200 (duzentos) metros, fica denominada de RUA BENEDITO BUARQUE BANDEIRA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Japaratinga, 15 de Maio de 2003.

Ivan Xavier da Silva
Vereador